PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

Estado de São Paulo

Gabinete do Prefeito

LEI Nº 3.285, DE 29 DE ABRIL DE 2002.

Autoriza a cessão de 02 (dois) lotes de terrenos residenciais dos Conjuntos Habitacionais "Nelson Niero" e "Nenê Pereira Lima" e dá outras providências.

APARECIDO ESPANHA, Prefeito Municipal de Mococa,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Mococa, em Sessão realizada no dia 22 de abril de 2002, aprovou Projeto de Lei nº 023/2002, e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ceder, sem encargos, **02** (dois) lotes de terrenos residenciais, o primeiro localizado no Conjunto Habitacional "Nelson Niero", situado na Avenida Professora Maria Leite Cunha, entre os lotes da Igreja da Paróquia de São Sebastião e Igreja Evangélica Assembléia de Deus, com 280 m² (duzentos e oitenta metros quadrados), e o segundo localizado no Conjunto Habitacional "Nenê Pereira Lima", situado na Quadra 41, lote 02, na Rua Giana Beretta Molla, por ocasião dos festejos de 1º de maio de 2002, na **Festa do Trabalhador**, a título de prêmio.

Art. 2º - A escolha do cessionário será feita mediante sorteio público, em festa a ser organizada pela Prefeitura Municipal de Mococa.

Art. 3º - Poderão participar do sorteio os trabalhadores do Município, ativos e inativos, proprietários ou não de outros imóveis.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 29 de abril de 2002.

APARECIDO ESPANHA
Prefeito Municipal

DR. MARCELO TORRES FREITAS
Chefe da Assessoria Jurídica